



PREFEITURA DE  
**Porto Feliz**

*Juntos, construindo o futuro!*

**Secretaria de Governo**

# **Termo de Referência**

Aquisição de Bandeiras.





## 1. OBJETO

Aquisição de **bandeira oficial do Brasil e bandeira oficial do Município de Porto Feliz/SP**, confeccionadas em material adequado para uso externo e exposição permanente, ambas com dimensões de **4,05 m de altura por 5,60 m de comprimento**, destinadas à instalação em mastros de grande porte em área pública do Município.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição das bandeiras oficiais do Brasil e do Município de Porto Feliz justifica-se pela necessidade de disponibilizar símbolos oficiais em condições adequadas de apresentação, conservação e visibilidade nos espaços públicos municipais.

As bandeiras serão destinadas à instalação em **mastro de grande porte localizado em área de destaque do Município**, contribuindo para a identificação institucional e para a adequada representação dos símbolos oficiais.

Considerando a exposição das bandeiras às condições climáticas, tais como chuva, vento e incidência solar, faz-se necessária a aquisição de produtos confeccionados com **material resistente, costuras reforçadas e acabamento apropriado para utilização externa**, de modo a proporcionar maior durabilidade e segurança durante sua utilização.

A aquisição também visa garantir a substituição de bandeiras eventualmente desgastadas, rasgadas ou inadequadas para exposição, mantendo os espaços públicos municipais em condições apropriadas de apresentação.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Lote | Item | Quant. | Unid.   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | 4      | Unidade | <b>BANDEIRA DE PORTO FELIZ - 9 PANOS - 4,05M X 5,60M</b><br>CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT. (COD. 912044) |
|      | 2    | 8      | Unidade | <b>BANDEIRA DO BRASIL - 9 PANOS - 4,05M X 5,60M</b> BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL CONFECCIONADA EM                                                                                                                                                                                                        |



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT E ART 5º DA LEI Nº 5.700/71. (COD.910566) |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **Bandeira Oficial do Brasil**

A Bandeira Nacional deverá:

- observar integralmente o modelo, cores, proporções, elementos gráficos e demais características estabelecidas pela legislação brasileira aplicável;
- possuir dimensões de **4,05 m x 5,60 m**;
- ser confeccionada em tecido apropriado para uso externo, resistente à ação do sol, chuva e vento;
- possuir costuras reforçadas, especialmente nas extremidades e pontos de fixação;
- possuir acabamento adequado para instalação em mastro de grande porte;
- apresentar cores firmes, uniformes e compatíveis com o padrão oficial;
- ser entregue sem manchas, rasgos, falhas de impressão, descosturas ou quaisquer defeitos de fabricação.

### **Bandeira Oficial do Município de Porto Feliz**

A Bandeira do Município de Porto Feliz deverá:

- observar fielmente o modelo oficial estabelecido pela legislação municipal vigente;
- possuir dimensões de **4,05 m x 5,60 m**;
- apresentar corretamente todos os elementos, símbolos, cores, inscrições e proporções integrantes da bandeira oficial;
- ser confeccionada em tecido apropriado para uso externo, resistente às intempéries;
- possuir costuras e acabamento reforçados;
- possuir sistema de fixação adequado à instalação em mastro de grande porte;
- apresentar cores nítidas e uniformes;
- ser entregue nova e em perfeitas condições de utilização.

As bandeiras deverão ser confeccionadas especificamente para **uso externo e em mastros de grande porte**, considerando a necessidade de resistência mecânica e às condições climáticas.

Deverão possuir:

- tecido de boa resistência e durabilidade;
- costura dupla ou reforçada nas bordas;
- reforço nos pontos de fixação;
- acabamento que evite o desfiamento do tecido;



- ilhós, cordões, cadarços ou outro sistema de fixação compatível com o mastro, quando especificado pela Administração;
- impressão, estampa ou aplicação dos elementos oficiais com elevada definição e resistência.

Não serão aceitos produtos que apresentem divergência do padrão oficial, defeitos de fabricação, falhas de acabamento ou materiais incompatíveis com o uso externo.

#### **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra ou instrumento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues no Município de **Porto Feliz/SP**, em local a ser indicado pela Administração Municipal no momento da emissão da Autorização de Compra.

Todas as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, carga, descarga e entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento será realizado pela Administração Municipal, mediante conferência das quantidades, dimensões, características, acabamento e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos de acordo com todas as especificações deste Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos e sem uso;
- c) responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos materiais empregados;
- d) substituir, às suas expensas, produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;
- e) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- f) manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:



- a) receber e conferir os produtos entregues;
- b) comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas;
- c) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no processo;
- d) fornecer as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **11. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a contratação com base nos orçamentos anexos, considerando os valores homologados de contratações similares será de **R\$ 20.667,20 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, conforme levantamento prévio realizado.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente a saber:

Despesa Principal: 123

Despesa Desdobrada: 1802

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratada deverá observar integralmente as normas e legislações aplicáveis à fabricação e utilização dos símbolos oficiais.

No caso da **Bandeira Nacional**, deverão ser observadas as disposições da **Lei Federal nº 5.700, de 1º de setembro de 1971**, e suas alterações, especialmente quanto à forma, apresentação, proporções e demais características oficiais.

A Bandeira do Município de Porto Feliz deverá seguir rigorosamente o modelo oficial instituído pela legislação municipal vigente.



P R E F E I T U R A   D E  
**Porto Feliz**

*Juntos, construindo o futuro!*

**Secretaria de Governo**

Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Porto Feliz, 21 de setembro de 2026.

Heloisa Mancio Bragantim  
Agente de Contratação I

Daniele Campos de Camargo Staropolis  
Secretária de Governo

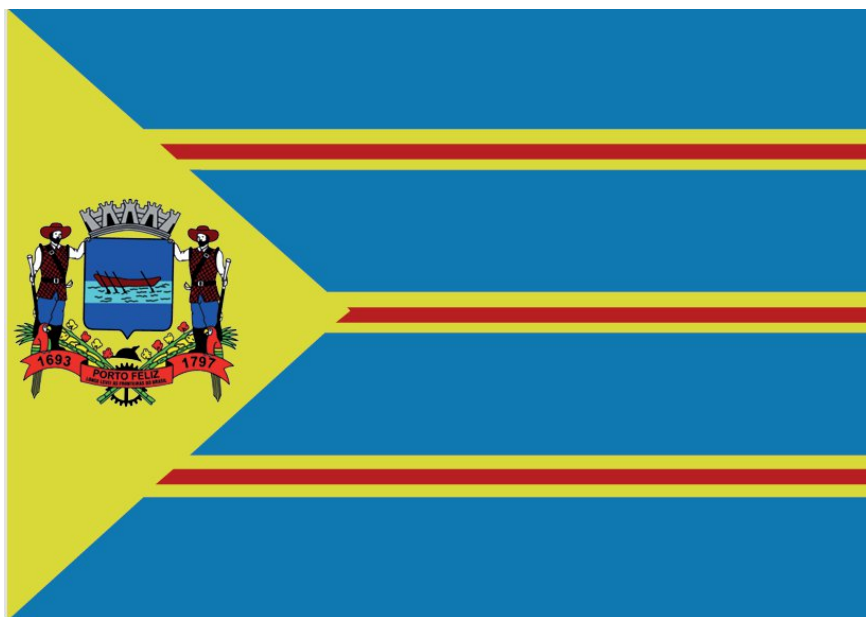


PREFEITURA DE  
**Porto Feliz**

**Secretaria de Governo**

*Juntos, construindo o futuro!*

## **ANEXO I**



***Bandeira de Porto Feliz***



***Bandeira do Brasil***